

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo EBC nº 0132/2022 - Apuração Direta

Data do Julgamento - 10/3/2021

A Gerente de Produção e Conteúdo Jornalístico, no uso das atribuições definidas no subitem 4.2, e com base no subitem 8.2.1, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após a análise dos autos, decidiu pela aplicação da penalidade disciplinar de Advertência ao empregado público responsabilizado nos autos do Processo de Apuração Direta nº 0132/2022, por ter infringido os subitens 11.1, incisos II, III, V, IX, XIV e XVII da Norma de Regulamento de Pessoal - NOR 301; Art. 14, incisos I, XII, XVII do Código de Ética Profissional do Servidor da EBC e subitem 4.3, incisos II e XI do Código de Conduta e Integridade da EBC.